Interpretação

INTERPRETAÇÕES DA ESTRUTURA NORMATIVA

Cadeia de Custódia

FSC FORESTS FOR ALL FOREVER™

05/05/2023

Título:	Interpretações da Estrutura Normativa
Contato para comentários:	FSC International – Performance and Standards Unit Adenauerallee 134 53113 Bonn Germany **Fone:** +49 -(0)228 -36766 -0 **Fax:** +49 -(0)228 -36766 -65 **Email** : psu@fsc.org

Controle de versão

Data de publicação:	05 de maio 2023

Versão	Descrição	Data
06 de abril de 2022	Publicado INT-STD-40-004_54	06/04/2022
30 de junho de 2022	Publicado INT-STD-20-011_34 Publicado INT-STD-40-004_55 Publicado INT-STD-40-004_56 Publicado INT-STD-40-004_57	30/06/2022
05 de maio de 2023	Publicado INT-STD-20-011_35 (Registros de Rastreabilidade) Publicado INT-STD-20-011_36 & INT-STD-40-004_61 (Idioma da declaração da Política) Publciado INT-STD-40-004_62 (Amostragem de Faturas)	05/05/2023

® 2023 Forest Stewardship Council, A.C.

Todos os direitos reservados

FSC® F000100

Não é permitida a distribuição, modificação, transmissão, reutilização, reprodução, republicação ou uso dos materiais protegidos por direitos auditorais deste document para propósitos públicos ou comerciais, sem o consentimento por escrito do editor. É permitida a autorização para ver, fazer download, imprimir e distribuir páginas individuais deste documento apenas para propósitos informativos.

Esta é uma tradução da versão oficial do documento em inglês traduzida pelo IMAFLORA. Em caso de dúvidas ou de que haja alguma diferença entre esta tradução e o documento original, o documento original deve sempre governar e ser considerado correto.

CONTEÚDO

CONTEÚDO **3**

TERMOS E DEFINIÇÕES **4**

ABREVIAÇÕES **5**

NORMAS **6**

FSC-STD-20-011 (V2-0) AVALIAÇÃO DE CADEIA DE CUSTODIA 6

FSC-STD-20-011 (V3-0) AVALIAÇÃO DE CADEIA DE CUSTODIA 7

FSC-STD-20-011 (V4-0) AVALIAÇÃO DE CADEIA DE CUSTODIA 8

FSC-STD-20-011 (V4-1) AVALIAÇÃO DE CADEIA DE CUSTODIA 9

FSC-STD-20-011 (V4-2) AVALIAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA 10

FSC-STD-40-004 (V2-1) NORMA FSC PARA CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC 24

FSC-STD-40-004 (V3-0) CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA 26

FSC-STD-40-004 (V3-1) CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA 27

FSC-STD-40-006 (V1-0) NORMA DE CADEIA DE CUSTODIA FSC PARA CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS 44

FSC-STD-40-006 (V2-0) NORMA DE CADEIA DE CUSTODIA FSC PARA CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS 45

FSC-STD-40-007 (V2-0) COMPRA DE MATERIAL RECUPERADO PARA USO EM GRUPOS DE PRODUTOS FSC OU CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS FSC 46

PROCEDIMENTOS **47**

FSC-PRO-20-001 (V1-1) AVALIACAO DO COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO COM OS VALORES DO FSC E SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL NA COC 47

DIRETIVAS **48**

FSC-DIR-40-004 DIRETIVA DE CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTODIA 48

TERMOS E DEFINIÇÕES

Formas verbais para a expressão de disposições:

[Adaptado de Diretivas ISO / IEC Parte 2: Regras para a estrutura e redação de Padrões Internacionais]

“deve” (shall): indica requisitos a serem estritamente seguidos para a conformidade com o padrão.

“deveria” (should): indica que, dentre várias possibilidades, uma é recomendada como particularmente adequada, sem mencionar ou excluir quaisquer outras, ou que um determinado curso de ação é preferível, mas não necessariamente exigido. Um 'requisito deveria' pode ser atendido de maneira equivalente, desde que isso possa ser demonstrado e justificado.

“pode” (may): indica um curso de ação permitido dentro dos limites do documento.

“pode” (can): é usado para as demonstrações de possibilidade e capacidade, seja material, física ou causal.

ABREVIAÇÕES

CAR Pedidos de Ações Corretivas

CB Organismo de certificação

CH Portador/detentor de certificado

CoC Cadeia de Custódia

DDS Sistema de Due diligence

FM Manejo Florestal

UMF Unidade de Manejo Florestal

FSC Forest Stewardship Council

INS Padrão National Interino

NF Estrutura Normativa

NFSS Padrão Nacional de Manejo Florestal

ANR Análise Nacional de Risco

PSU Unidade de Política e Padrões

SQG Sistema de Gestão da Qualidade

NORMAS

FSC-STD-20-011 (V2-0) AVALIAÇÃO DE CADEIA DE CUSTODIA

Código	INT-STD-20-011_04
Requisito(s)	V2-0, Requisitos 2.7 e 8.4
Data de publicação	21 Novembro 2013
Status	Removida em 15 de junho de 2020 e substituída pelo ADVICE-20-011_10

Código	INT-STD-20-011_09 (publicado também na FSC-PRO-20-007 com o código INT-PRO-20-007_25)
Requisito(s)	V2-0, Requisito 4.3.2
Data de publicação	19 Maio 2014
Status	Removida.

Código	INT-STD-20-011_05 (publicado também na FSC-PRO-20-007 com o código INT-PRO-20-007_24)
Requisito(s)	V2-0, Requisito 4.5
Data de publicação	20 Fevereiro 2014
Status	Removida.

Código	INT-STD-20-011_08 (publicado também na FSC-PRO-20-003 com o código INT-PRO-20-003_02)
Requisito(s)	V2-0, Requisito 4.6
Data de publicação	19 Maio 2014
Status	Removida.

Código	INT-STD-20-011_10
Requisito(s)	V2-0, Requisito 5.11
Data de publicação	13 Janeiro 2015.
Status	Removida.

Código	INT-STD-20-011_07
Requisito(s)	V2-0, Requisito 5.11
Data de publicação	13 Maio 2014.
Status	Removida.

Código	INT-STD-20-011_06
Requisito(s)	V2-0, Requisito 5.12
Data de publicação	11 Abril 2014.
Status	Removida.

FSC-STD-20-011 (V3-0) AVALIAÇÃO DE CADEIA DE CUSTODIA

Código	INT-STD-20-011_17
Requisito (s)	V3-0, Sessão 06, Nota
Data de publicação	27 Setembro 2016
Status	Removida.

Código	INT-STD-20-011_16 (Substituida pela FSC-STD-20-011 V4-1 com código INT-STD-20-011_32)
Requisito (s)	V3-0, Tabela B, Requisito 2 e) e Nota de Rodapé 6
Data de publicação	11 Novembro 2016.
Status	Removida.

FSC-STD-20-011 (V4-0) AVALIAÇÃO DE CADEIA DE CUSTODIA

Código	INT-STD-20-011_18
Requisito (s)	V4-0, Sessão 06, Nota
Data de publicação	27 de setembro de 2016
Status	Removida.

Código	INT-STD-20-011_23
Requisito (s)	V4-0, Requisitos 4.3.16
Data de publicação	01 de agosto de 2018
Status	Removida.

Código	INT-STD-20-011_20
Requisito (s)	V4-0 Requisito 4.8, Requisito 6.2
Data de publicação	16 de janeiro de 2018
Status	Removida.

FSC-STD-20-011 (V4-1) AVALIAÇÃO DE CADEIA DE CUSTODIA

Código	INT-STD-20-011_01
Requisito (s)	V4-1. Requisito 1.1 d)
Data de publicação	15 Abril 2011
Status	Removida.

FSC-STD-20-011 (V4-2) AVALIAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA

Código	INT-STD-20-011_19
Requisito (s)	V4-2, Requisito 2.6 f) e 3.2
Data de publicação	15 Março 2017
Status	Removida.

Código	INT-STD-20-011_15
Requisito (s)	V4-2, Termos e definições 'Escopo dos certificados de Cadeia de Custódia'
Data de publicação	11 Novembro 2016

Uma organização FM/CoC vendeu árvores em pé para uma organização CoC antes da certificação da organização FM/CoC ser suspensa ou expirar. O detentor do certificado CoC tem permissão para colher as árvores e considerar as toras como certificados pelo FSC?

Não, uma vez que a certificação FM/CoC for suspensa ou expirar, a área florestal perde o status FSC, mesmo que já tenha sido vendida. A colheita de madeira em pé só é permitida se estiver coberta por uma certificação FM válida. Portanto, a organização certificada CoC, que comprou as árvores em pé, não pode mais afirmar que as toras estão certificados pelo FSC.

Código	INT-STD-20-011_14 (também publicada sob FSC-PRO-20-001 com código INT-PRO-20-001_02)
Requisito (s)	V4-2, Seções 1 e 3
Data de publicação	28 Abril 2016; revisada 13 Setembro 2022.

O CB deve levantar pedidos de ação corretiva (CARs) para o detentor do certificado CoC (CH) se houver evidências objetivas de violações da Política de Associação?

Se o CB testemunhar evidências de violações da Política de Associação do FSC na auditoria (FSC-PRO20-001 V1-1 Seção 1) ou detectar tais evidências por outros meios, como revisar (avaliar) reclamações, disputas ou alegações de não conformidade recebidas de partes interessadas (FSC-STD-20-011-V4- 1/V4-2 Cláusula 2.6 d)/2.6 e), o CB deverá registrar as evidências de violações no relatório de auditoria e alertar a FSC Internacional sobre uma possível não conformidade com a Política de Associação do FSC para uma avaliação adicional. O CB não deve levantar CARs sobre violações da Política de Associação do FSC para o CH, pois as conclusões relevantes são de responsabilidade da FSC Internacional e

requerem uma decisão do Conselho Internacional do FSC. No entanto, se as violações evidenciadas da Política de Associação também indicarem não conformidades com os requisitos de certificação aplicáveis do FSC, o CB deverá levantar CARs de acordo.

Código	INT-STD-20-011_12 (também publicada sob FSC-PRO-20-001 com código INT-PRO-20-001_01)
Requisito (s)	V4-2, Requisito 2.6 e)
Data de publicação	11 Fevereiro 2016; alterada 28 Abril 2016; atualizada 13 Setembro 2022
Como os CBs são obrigados a verificar que um detentor de certificado (CH) demonstra seu compromisso em cumprir os valores do FSC, conforme definido na "Política de Associação de Organizações com o FSC" (FSC-POL-01-004)? Os CBs devem verificar (auditar) o compromisso do CH em cumprir os valores do FSC, conforme definido na Política de Associação, de acordo com o requisito 1.3 do FSC-STD-40-004 V3-1. Isso deve ser feito por meio da avaliação da existência de uma autodeclaração assinada pelo CH (FSC-PRO-20-001 V1-1 Seção 3). Consulte também o documento INT-PRO-20-001_02 para situações de violações evidenciadas da Política de Associação.	

Código	INT-STD-20-011_13
Requisito (s)	V4-2, Requisito 2.6 e)
Data de publicação	11 Fevereiro 2016; alterada 28 Abril 2016; atualizada 13 Setembro 2022
O requisito do FSC-STD-20-011 V4-1/4-2 Requisito 2.7 d)/2.6 e) de revisar "reclamações, disputas ou alegações de não conformidades recebidas pela organização e/ou pelo organismo de certificação" também se aplica às relacionadas com violações da Política de Associação? 1) Sim. Reclamações, disputas ou alegações de não conformidade recebidas pelas partes interessadas devem ser revisadas pelo organismo de certificação em todos os casos, de acordo com a Cláusula 2.6 d/2.6 e do FSC-STD-20-011 V4-1/4-2. Uma avaliação adicional é necessária apenas se a revisão indicar que: a) há evidências de não conformidades do CH com quaisquer requisitos de certificação do FSC aplicáveis ao escopo da certificação; ou b) existe um risco de não conformidades com requisitos de certificação do FSC devido a outras atividades da organização (incluindo entidades ou operações não certificadas) que possam afetar a integridade do sistema de cadeia de custódia, como comércio ilegal de madeira, falsificação de documentos ou falsificação de produtos.	

O CB deve registrar a reclamação, disputa ou alegação, bem como qualquer evidência identificada de violações da Política de Associação no relatório de auditoria ou investigação de reclamações e alertar a FSC Internacional sobre uma possível não conformidade com a Política de Associação do FSC para avaliação adicional. Reclamações recebidas pelo CH devem ser revisadas em todos os casos, de acordo com a Cláusula 1.2.3 para conformidade com o FSC-STD-20-001 V4-0. Se elas estiverem relacionadas a não conformidade com requisitos de certificação aplicáveis em entidades ou operações certificadas, ações apropriadas devem ser tomadas pelo CH e documentadas. Caso contrário, aplicam-se considerações semelhantes às fornecidas no ponto 1) acima.

Código	INT-STD-20-011_28
Requisito (s)	V4-2, Requisito 2.6 a) e FSC-STD-20-001 V4-0 Requisito 1.2.3 q)
Data de publicação	06 maio 2019; alterado 05 maio 2021

1. **Os OCs precisam verificar os registros contábeis de vendas não-FSC para fins de confirmação das informações fornecidas nos documentos de vendas e resumos de volume anual?**

2. **Qual é a base normativa para os OCs avaliarem esses registros?**

1. Os OCs devem verificar os registros contábeis de vendas não-FSC nas seguintes situações durante uma avaliação anual:

a. O OC recebeu uma reclamação que leva à suspeita de afirmações falsas, fraude ou volumes FSC declarados incorretamente.
b. O auditor do CB encontra evidências que levam à suspeita de falsas alegações, fraude ou volumes FSC declarados incorretamente (incluindo em pontos de controle críticos).
c. A organização fazia parte de uma solicitação de dados de Verificação de Transação desde a última avaliação.
d. A organização declarou nenhuma venda e compra de material FSC desde a última avaliação.
e. A organização dispensou a última avaliação.

NOTA: As situações acima mencionadas não são exclusivas e os auditores de CoC podem revisar as vendas que não são da FSC em outras situações também conforme considerado necessário.

2. A base normativa para exigir acesso a registros de vendas não FSC é FSC-STD-20-001 V4-0 Cláusula 1.2.3 q).

Código	INT-STD-20-011_02
Requisito (s)	V4-2, Requisito 2.6 f)

Data de publicação	23 Abril 2013; revisada 13 Setembro 2022.

É aceitável auditar os madeireiros por meio de uma auditoria de escritório quando o madeireiro não possui um pátio de toras para visitar?

Sim. A auditoria de escritório é aplicável aos madeireiros que possuem um certificado de Cadeia de Custódia do FSC e que não possuem um pátio de toras. A auditoria de escritório deve abranger todos os requisitos padrão aplicáveis do FSC-STD-40-004 V3-1, exceto aqueles que se aplicam apenas aos certificados de CoC com posse física de produtos, a saber: V3-1, Requisito 13.2, 2.5, 2.6, 2.7, 4.1, PARTE II (sistema de porcentagem de 10, sistema de crédito de 11) e 13 Avaliação de terceirização em relação aos requisitos padrão relacionados à rotulagem de produtos só são necessários quando o rótulo do FSC é usado pelo madeireiro.

Código	INT-STD-20-011_34 (também publicada sob FSC-STD-40-004 V3-1 com código INT-STD-40-004_55)
Requisito (s)	V4-2, Requisito 2.6 f) ii FSC-STD-40-004 V3-1, Requisito 14.2 FSC-DER-2020-005
Data de publicação	30 junho 2022

Sob a certificação CoC única, se os sites não tiverem nenhuma função de compra, processamento ou venda própria, mas apenas fornecerem suporte logístico, eles precisam ser avaliados de acordo com a NOTA após a Cláusula 13.2/14.2?

Sim, todos os sites devem ser avaliados para conformidade com os requisitos FSC-STD-40-004. Organismos de certificação podem realizar auditorias documentais ou avaliações remotas de certos sites, mas devem realizar uma inspeção física desses sites pelo menos uma vez durante a duração de cinco anos de um certificado de acordo com FSC-STD-20-011 V4-1, 2.6 e) ii ou V4-2, 2.6 f) ii.

Código	INT-STD-20-011_37 (também publicada sob FSC-STD-40-004 com código INT-STD-40-004_47)
Requisito (s)	V4-2, Requisito 2.6 e) FSC-STD-40-004 V3-1, Anexo E, definição de Escopo
Data de publicação	30 junho 2022; atualizada em 04 Maio 2023

Um detentor de certificado CoC (CoC-CH) pode incluir atividades de exploração florestal e colheita (por exemplo, compra de árvores em pé) no escopo de sua certificação de cadeia de custódia? Eles podem vender produtos certificados pelo FSC?

Sim, um detentor de certificado CoC pode incluir atividades de exploração florestal e colheita no escopo de sua certificação de cadeia de custódia e vender produtos florestais certificados pelo FSC com reivindicações do FSC ou usá-los como insumo para produção ou processos certificados pelo CoC, desde que o detentor do certificado tenha a propriedade legal da madeira no momento da colheita. Existem dois cenários principais para um detentor de certificado CoC com atividades de exploração florestal e colheita no escopo da certificação:

1) Um madeireiro é o detentor do certificado CoC e está comprando e posteriormente colhendo árvores em pé, regulado por um contrato entre o madeireiro e a organização certificada pelo FM. O madeireiro adquire a propriedade legal de material certificado pelo FSC e, portanto, precisa ser certificado.

2) Um comerciante ou processador de madeira é o detentor do certificado CoC e está terceirizando as atividades de exploração florestal para um madeireiro por meio de um acordo de terceirização no escopo da certificação. Nesse caso, o madeireiro não adquire a propriedade legal de material certificado pelo FSC e, portanto, não precisa ser certificado.

Em ambos os cenários, o organismo de certificação do detentor do certificado CoC deve visitar os locais de desembarque de toras ou armazenamento de madeira se houver risco de que material de fontes não certificadas ou não controladas possa entrar ou onde material certificado pelo FSC ou controlado possa sair do sistema (ou seja, pontos de controle críticos).

A organização certificada pelo FM é responsável por garantir a conformidade de todas as atividades dentro da Unidade de Manejo certificada com o padrão de manejo florestal aplicável. Isso também se aplica a atividades realizadas por outras pessoas ou entidades. É responsabilidade do organismo de certificação da organização certificada pelo FM garantir essa conformidade.

Código	INT-STD-20-011_30 (também publicada sob FSC-STD-40-004 V3-1 com código INT-STD-40-004_50)
Requisito (s)	V4-2, Tabela B Requisito 4 h) FSC-STD-40-004 V3-1 Requisito 4.4
Data de publicação	02 Dezembro 2020, atualizada 13 Setembro 2022

Uma organização que fabrica produtos manufaturados sob medida (por exemplo, marceneiros, empreiteiros de construção, empresas de construção) pode optar por não apresentar volumes (por exemplo, em m3) em sua visão geral de ordens de serviço ou projetos de construção?

Sim, as organizações que fazem produtos fabricados sob medida podem apresentar o resumo do volume anual como uma visão geral das ordens de serviço ou projetos de construção, em vez de por grupo de produtos cobrindo o período de relatório anterior e outros requisitos conforme especificado na Cláusula 4.4.

Quando a organização está relatando apenas uma visão geral das ordens de serviço ou projetos de construção e não o resumo do volume anual, o organismo de certificação pode atender aos requisitos de relatório do FSC-STD-20-011 V4-1 PARTE III Tabela B Cláusula 4 h), incluindo o número total de ordens de serviço apresentadas na visão geral de projetos personalizados.

Código	INT-STD-20-011_35
Requisito (s)	V4-2, Requisito 2.6 i) ii
Data de publicação	04 Maio 2023

Para o sistema de transferência, os organismos de certificação devem confirmar que os produtos certificados pelo FSC podem ser rastreados até as entradas certificadas. A organização precisa especificar a entrada exata (por exemplo, número de lote) correspondente a um produto de saída específico?

Não. O objetivo do requisito é confirmar os critérios de elegibilidade para um grupo de produtos ou ordem de produção. Apesar disso, a organização deve fornecer evidências de suporte para que o organismo de certificação avalie a conformidade com as Seções 3, 4 e 9 do FSC-STD-40-004 V3-1.

Código	INT-STD-20-011_33
Requisito (s)	FSC-STD-20-011 V4-1 e V4-2, requisito 6.17 b); 6.19
Data de publicação	08 março 2022

As medidas de controle obrigatórias previstas em um CNRAs (Avaliação nacional de risco centralizada) também estão sujeitas a esses requisitos?

Sim. Todas as medidas de controle em ANRs e CNRAs (coletivamente chamadas de "avaliações de risco do FSC") estão sujeitas aos requisitos identificados acima.

Código	INT-STD-20-011_22
Requisito (s)	V4-2 Requisito 7.2 FSC-STD-40-005 V3-1 Anexo E
Data de publicação	16 Janeiro 2018; atualizada 13 Setembro 2022

Se a organização desenvolver uma medida de controle com base em uma avaliação documental, o organismo de certificação pode aplicar a avaliação de medidas de controle no nível da floresta se os exemplos no Anexo E Tabela B sugerirem que uma medida de controle baseada em campo deveria ter sido desenvolvida?

FSC-STD-40-005 V3-1 Seção 4 (Mitigação de risco) não especifica o tipo de medidas de controle que devem ser estabelecidas pela organização. O FSC-STD-40-005 V3-1 Anexo E é informativo e contém orientações e exemplos, não requisitos normativos. No entanto, quando medidas de controle baseadas em campo forem projetadas pelo organismo de certificação no sistema para avaliar a relevância, eficácia e adequação do DDS, de acordo com a Req 6.2, o organismo de certificação pode aplicar a avaliação das medidas de controle no nível de campo.

Código	INT-STD-20-011_26
Requisito (s)	V4-2, Requisito 7.5 a)
Data de publicação	02 abril 2019; atualziada 13 Setembro 2022

O Escritório Central de um certificado de CoC de grupo incluiu novos sites para o escopo do certificado dentro da taxa de crescimento anual aprovada no período entre as avaliações de dois organismos de certificação. Considerando que todos os novos sites apresentam o mesmo risco, como eles deveriam ser amostrados pelo organismo de certificação na próxima avaliação de monitoramento?

Os locais que foram incorporados ao escopo do certificado no período entre as avaliações do organismo de certificação devem ser amostrados junto com os locais que já estavam no escopo na avaliação anterior.

Código	INT-STD-20-011_11
Requisito (s)	V4-2, Requisito 8.1
Data de publicação	05 outubro 2015; atualizada 13 Setembro 2022

O Requisito 4.1 do FSC-STD-40-007 V2-0 estabelece a taxa de amostragem que as organizações devem aplicar ao realizar auditorias no local de seus fornecedores incluídos em seu Programa de Auditoria de Fornecedores. O Requisito 7.1 do FSC-STD-20-011 V2-0 define o cálculo que os organismos de certificação devem aplicar ao selecionar entre esses fornecedores auditados.

Nos casos em que a organização decide voluntariamente realizar um número maior de auditorias no local de seus fornecedores do que o exigido, é aceitável para o organismo de certificação calcular seu tamanho de amostra com base no número mínimo exigido em vez do número real de fornecedores visitados pela organização?

O FSC não deseja desencorajar as organizações de optarem por amostrar fornecedores em taxas mais altas. É aceitável para o organismo de certificação basear o tamanho da amostra no número mínimo exigido para ser incluído nas auditorias de fornecedores de acordo com a cláusula 4.1 do FSC-STD-40-007 V2-0, desde que o organismo de certificação tenha analisado o(s) motivo(s) apresentado(s) pela organização para estender a taxa de amostragem dentro do seu Programa de Auditoria de Fornecedores e o organismo de certificação tenha concluído que a taxa de amostragem mínima é suficiente.

Código	INT-STD-20-011_27
Requisito (s)	V4-2, Tabela A. Matriz para determinação do índice de risco R
Data de publicação	02 Abril 2019

Quando os organismos de certificação devem selecionar a opção "auditoria para inclusão de novos sites participantes no certificado" para o cálculo do Índice de Risco de acordo com a Tabela A do FSC-STD-20-011?

Esta opção deve ser selecionada quando o organismo de certificação realiza auditorias entre as principais avaliações, avaliações de acompanhamento e reavaliações com o objetivo de aprovar a inclusão de novos sites no escopo dos certificados de CoC de grupo.

Código	INT-STD-20-011_03
Requisito (s)	V4-2, Requisito 9.2 e)
Data de publicação	29 Maio 2014; atualizada 13 Setembro 2022

O FSC considera a terceirização através de fronteiras nacionais para países com Índice de Percepção de Corrupção (CPI) abaixo de 50 como uma atividade de alto risco. Se uma empresa sediada na China estabelece um acordo de terceirização com outra empresa situada em Hong Kong, essa situação é considerada como terceirização através de fronteiras?

Reconhecendo que Hong Kong é uma Região Administrativa Especial da República Popular da China, o FSC não considera a atividade de terceirização de uma empresa sediada em Hong Kong para uma empresa sediada na China continental como terceirização através de fronteiras, no contexto do FSC-STD-20-011 V4-1/V4-2 Cláusula 9.2 e).

Código	INT-STD-20-011_36
Requisito (s)	V4-2, Requisito 11.2 FSC-STD-40-004 V3-1, Requisito 1.5
Data de publicação	04 Maio 2023

É necessário ter uma declaração de política no idioma local da área em que a organização ou site está localizado?

Sim. Para ser "disponibilizada aos interessados", a declaração de política deve ser legível pelos trabalhadores. Isso requer o uso do idioma local. Em áreas com mais de um idioma local, isso significa que a declaração de política precisará estar disponível nesses idiomas. Também deve ser considerado o idioma dos contratados e subcontratados.

Código	INT-STD-20-011_31
Requisito (s)	V4-2, Requisito 10.2 a)
Data de publicação	02 dezembro 2020; atualizada 13 Setembro 2022

Como os organismos de certificação devem registrar informações sobre organizações sem vendas do FSC desde a última avaliação no banco de dados do FSC?

Caso uma organização não tenha declarado nenhuma venda FSC desde a última avaliação, o organismo de certificação deve registrar essas informações no banco de dados do FSC no Salesforce da seguinte maneira:

Na seção Transaction Verifications Finding Detail, no item ‘Finding’, o organismo de certificação deve selecionar ‘No Sales reported (10.2 a)' no menu suspenso.

2. No campo ‘finding date’, o organismo de certificação deve inserir a data da apresentação formal da constatação da auditoria.

Código	INT-STD-20-011_24
Requisito (s)	V4-2, Requisito 12.1; Tabela B. 4.c)
Data de publicação	21 Setembro 2018; atualizada 13 Setembro 2022
Qual é a definição de “resultados da avaliação” conforme incluídos nos relatórios de avaliação? Os resultados da avaliação são definidos como os resultados da avaliação das evidências coletadas em relação aos critérios de auditoria e, portanto, podem indicar conformidade ou não conformidade. As evidências de auditoria consistem em registros, declarações de fato ou outras informações relevantes para os critérios de auditoria e são verificáveis. Os relatórios de auditoria para a cadeia de custódia devem incluir a apresentação sistemática dos resultados, em vez de simplesmente evidências. As descobertas que demonstram a conformidade devem incluir uma descrição de como a conformidade é alcançada ou mantida.	

Código	INT-STD-20-011_25
Requisito (s)	V4-2, Requisito 12.1; Tabela B, 4.c)
Data de publicação	21 de setembro de 2018; atualizada 13 Setembro 2022

É aceitável que os OCs resumam a apresentação sistemática de descobertas que demonstram a conformidade ou não-conformidade dos detentores de certificados em auditorias de CoC?

Sim, resumos são aceitáveis, desde que os pontos críticos de controle sejam abordados, e a conformidade com as seções padrão indicadas em negrito seja resumida de uma forma que permita à entidade tomadora de decisão tomar uma decisão informada sobre a conformidade geral ou não-conformidade do sistema implementado.

Código	INT-STD-20-011_29
Requisito (s)	V4-2, Requisito 13.4 a) e Tabela B, 7 b)
Data de publicação	02 de dezembro de 2020; atualizada 13 Setembro 2022

1. **O resumo da certificação CB precisa incluir o resumo completo do DDS da organização?**
2. **O resumo do DDS da organização precisa ser traduzido para inglês e espanhol no resumo da certificação?**

1. Não, o resumo da certificação não precisa incluir o resumo completo do DDS da organização. O resumo da certificação deve incluir informações disponibilizadas publicamente pela organização, ou referências a tais (de acordo com a Seção 6 do FSC-STD-40-005). Essas informações devem estar disponíveis durante o período de validade do certificado.

NOTA 1: As referências a outros locais (ou seja, anexos ou URLs) podem substituir as informações publicamente disponíveis no resumo da certificação.

NOTA 2: Não é necessária a inclusão de informações confidenciais.

2. Quando o certificado de uma organização cobre uma área total de fornecimento de mais de 50.000 ha, o resumo da certificação deve ser traduzido para o inglês ou espanhol. Anexos ou fontes online que são referenciadas no resumo da certificação também podem ser traduzidos para o inglês ou espanhol.

Código	INT-STD-20-011_21
Requisito (s)	V4-2 Tabela B FSC-STD-40-005 V3-1, Requisito 2.1
Data de publicação	16 de janeiro de 2018; atualizada 13 Setembro 2022

A organização precisa revisar os fornecedores potenciais não incluídos atualmente em seu DDS como parte do resumo das descobertas para verificação de campo?

Se a organização optou por excluir sites no estágio de avaliação de risco, não há nenhum requisito sob o FSC-STD-40-005 V3-1 para incluir essas informações no resumo do DDS. Os potenciais fornecedores ainda não fazem parte do DDS. No entanto, se a verificação de campo realizada como uma medida de controle resultou na exclusão de uma ou mais unidades de fornecimento, fornecedores ou subfornecedores do DDS da organização, isso deve ser declarado no resumo das conclusões da organização exigidas pelo FSC-STD-40-005 V3-1 subcláusula 6.2 (d), visto que esta é efetivamente uma medida de controle tomada para abordar o risco identificado.

Código	INT-STD-20-011_32
Requisito (s)	V4-2 Tabela B, Requisito 2 f) e Nota de rodapé 9
Data de publicação	11 Novembro 2016; alterado em 02 dezembro 2020; atualizado 13 Setembro 2022

Os Organismos de Certificação devem listar todos os sub-sites de certificados CoC Único no banco de dados de certificados do FSC? É possível listar sub-sites de certificados COC únicos no banco de dados FSC?

Não. No caso de certificados CoC Único, apenas o site principal que contém o certificado de cadeia de custódia do FSC deve ser listado no banco de dados do FSC (info.fsc.org). Apenas sites participantes de certificados Multi-site e Group CoC devem ser listados no banco de dados do FSC.

No entanto, os organismos de certificação podem listar os sub-sites de certificados CoC únicos em um documento PDF e carregá-lo no banco de dados do FSC nos casos em que o endereço físico (sub-site) difere do endereço legal (endereço de registro) da organização.

FSC-STD-40-003 (V2-1) –CERTIFICAÇÃO COC DE MÚLTIPLOS SITES

Código	INT-STD-40-003_05
Requisito (s)	V2-1, Requisito 5.3.5
Data de publicação	20 Março 2020, atualizado 28 Outubro 2021 Válido a partir da data de publicação até 30 de abril de 2023.
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-003_01
Requisito (s)	V2-1, Requisito 3.1
Data de publicação	23 Novembro 2011

Como o certificador deve lidar com o seguinte cenário? Um site participante de uma certificação em Grupo de CoC ultrapassou o limite definido e a fase de adesão transitória de 2 anos está chegando ao fim. Entretanto, o Escritório Nacional do FSC solicitou a elegibilidade nacional adaptada.

Neste cenário o FSC pode excepcionalmente permitir uma extensão do período transitório de participação até que o FSC tenha tomado uma decisão formal sobre a proposta de elegibilidade nacional adaptada para membros de grupo submetido pelo Escritório Nacional do FSC.

Código	INT-STD-40-003_03
Requisito (s)	V2-1, Requisito 3.1
Data de publicação	11 Novembro 2016

É aceitável que o turnover anual de organizações sem fins lucrativos que oferecem oficinas para pessoas deficientes e presidiários seja calculado com base nas vendas de produtos florestais e não baseado nas receitas de todos os bens eserviços?

Sim, é permitido. Os limites totais de turnover anual nacional ou internacional foram calculados considerando as atividades comerciais das empresas, não considerando tais tipos de organizações sem fins lucrativos e oficinas para serviço prisional.

Código	INT-STD-40-003_04
Requisito (s)	V2-1, Requisito 5.2.2.c
Data de publicação	09 abril 2018

Na seleção dos auditores internos do Escritório Central, a norma especifica que "Os auditores não devem auditar atividades pelas quais sejam responsáveis por supervisionar ou participar de ...". Isso significa que os supervisores ou gerentes gerais que têm autoridade final sobre atividades como recebimento de material ou processamento não devem conduz auditorias internas dessas atividades, mesmo quando a pessoa não as executa?

"Ser responsável por supervisionar ou participar em" aplica-se aos supervisores diretos da equipe que são responsáveis por supervisionar e controlar o trabalho da equipe.
Um gerente geral pode realizar auditorias nas quais ele / ela não é o supervisor direto, embora seja o responsável final pelas atividades da organização.

Código	INT-STD-40-003_02
Requisito (s)	V2-1, Requisito 5.2.4
Data de publicação	13 Fevereiro 2015

De acordo com o Requisito 5.2.4, para certificados com mais de 20 sites participantes e onde os sites participantes não estejam ligados por propriedade comum, os auditores do EC deve ter certificado formal de auditor líder da ISO 9001, ISO 14001 ou OHSAS18001 reconhecido por um programa de treinamento acreditado. Tem alguma alternativa para a qualificação de auditores do EC?

Sim, Treinamento fornecedor por certificadores acreditados no FSC ou por organizações que dão treinamento e que sejam reconhecidas pelo FSC satisfaz o requisito 5.2.4 de forma alternativa, contanto que as seguintes condições sejam atendidas:

• O treinamento inclui o equivalente a 3 dias de Treinamento de ISO 19011 (incl. exame) Disponibilizado por um auditor líder formalmente qualificado em QMS, EMS ou OHSAS.
• Se o Treinamento for fornecido por um certificador acreditado no FSC através de um instrutor interno:

- A agenda do Treinamento e o material precisam ser aprovados pela ASI previamente.
- ASI deve ter o direito de testemunhar a implementação dos treinamentos conforme seu critério exclusivo.

NOTA: o certificador deve leva rem consideração e analisar possíveis conflitos de interesse.

FSC-STD-40-004 (V2-1) NORMA FSC PARA CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC

Código	INT-STD-40-004_19 (publicado também na FSC-STD-40-006 com o código INT-STD-40-006_04)
Requisito (s)	V2-1, Seção E
Data de publicação	05 Setembro 2014
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_25
Requisito (s)	V2-1, Requisito 1.4.2
Data de publicação	24 Julho 2015
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_09
Requisito (s)	V2-1, Requisito 2.1.3
Data de publicação	18 Abril 2011
Status	Removida

Código	INT-STD-40-004_26
Requisito (s)	V2-1, Requisito 4.1
Data de publicação	05 Outubro 2015
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_28
Requisito (s)	V2-1, Requisito 4.1.1
Data de publicação	01 Julho 2016
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_18
Requisito (s)	Requisitos 4.1.1; 6.1.1; 6.1.2
Data de publicação	19 Maio 2014
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_14 (publicado também na FSC-STD-20-007 com o Código INT-STD-20-007_11)
Requisito (s)	V2-1, Requisito 5.2
Data de publicação	06 Fevereiro 2012
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_06
Requisito (s)	V2-1, Requisito 6.1.1
Data de publicação	15 Abril 2011
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_22
Requisito (s)	Requisito 6.1.1g
Data de publicação	24 Julho 2015
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_27
Requisito (s)	Requisito 6.2.1
Data de publicação	14 Dezembro 2015
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_29
Requisito (s)	V2-1, Requisito 6.3.1
Data de publicação	01 Julho 2016
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_15
Requisito (s)	V2-1, Requisito 7.3.1
Data de publicação	23 Abril 2013; alterada 10 Março 2016
Status	Removida

FSC-STD-40-004 (V3-0) CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA

Código	INT-STD-40-004_39
Requisito (s)	V3-0, Requisito 7.3
Data de publicação	01 Agosto 2018
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_33
Requisito (s)	V3-0, Requisito 12.5
Data de publicação	08 setembro 2017; atualizada 13 Setembro 2022
Status	Removida.

FSC-STD-40-004 (V3-1) CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA

Código	INT-STD-40-004_03
Requisito (s)	V3-1, Requisito 13.2
Data de publicação	01 Fevereiro 2011; atualizada 13 Setembro 2022
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_36
Requisito (s)	V3-1, Requisito 8.2, NOTA
Data de publicação	08 setembro 2017; atualizada 13 Setembro 2022
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_31
Requisito (s)	V3-1, Requisito 11.5
Data de publicação	15 Março 2017; atualizada 13 Setembro 2022
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_60
Requisito (s)	V3-1, Requisito 2.3
Data de publicação	09 Setembro 2022
Status	Removida.

Código	INT-STD-40-004_20
Requisito (s)	V3-1, Seção B: Escopo
Data de publicação	13 Fevereiro 2015; atualizada 13 Setembro 2022

É permitido classificar os adesivos de resina à base de madeira e lignina sulfonato utilizados para o dimensionamento na produção de papel como " neutro" ??

Sim, até que o FSC tenha desenvolvido uma abordagem para verificar este tipo de material de PFNMs é aceitável a classificação desse material como " neutro".

NOTA: "Neutro" significa que este material está isento de requisitos de controle de Cadeia de Custódia.

Código	INT-STD-40-004_30
Requisito (s)	V3-1, Seção B: Escopo
Data de publicação	11 Novembro 2016; atualizada 13 Setembro 2022

Espera-se que empresas de logística sejam cobertas por um contrato de terceirização, se tiver risco de que o material certificado FSC possa ser misturado com material não certificado durante o transporte ou estocagem temporária?

Sim, nesses casos as empresas de logística precisam estar cobertas por um contrato de terceirização de acordo com os Requisitos da Seção 13 da FSC-STD-40-004 V3-1.

Código	INT-STD-40-004_49
Requisito (s)	V3-1, Seção B: Escopo, Requisitos 2.1, 2.3, 4.2., 4.4, 5.1, 5.3 e 5.7
Data de publicação	30 Junho 2020

Quando as agências governamentais (ou órgãos governamentais) executam um sistema público de leilão de madeira, a madeira que pertence e é vendida pelo governo, e proveniente de uma concessão licenciada pelo governo que é certificada pelo FSC, pode ser considerada certificada pelo FSC, embora a própria agência não tenha um Certificado FM / COC ou COC?

Sim, esta madeira pode ser vendida como certificada FSC se puder ser demonstrado que o detentor do certificado:
a. madeira fonte originada de uma unidade de manejo (MU) certificada pela FM / COC e a madeira foi colhida em total conformidade com os requisitos FSC aplicáveis;
b. implementar um sistema que permita que a madeira seja rastreada até a UM em que foi colhida, juntamente com informações sobre o volume e a data de corte / colheita.
c. estabelecer um sistema entre a agência e o detentor do certificado para regular e controlar o uso do código de certificação do detentor do certificado e das Declarações FSC;
d. manter o controle sobre a madeira até que a venda seja feita (ou seja, o material é enviado diretamente ao vencedor do leilão pelo detentor do certificado);
e. garantir que organizações não certificadas (como a agência governamental) não estejam usando o código de certificação de organizações certificadas em seus próprios documentos. Nesses casos excepcionais, é suficiente que apenas o documento de venda ou entrega emitido pela organização certificada contenha todas as informações conforme especificado no FSC-STD-40-004 V3-1Requisito 5.1 e seja usado para identificar entradas e saídas vendidas com declarações FSC. O documento emitido pela organização não certificada deve conter informações suficientes para vincular a venda e a documentação de entrega relacionada.
f. conceder acesso ao organismo de certificação de um detentor de certificado FM / COC a toda a documentação, registros e locais relevantes da agência e do licitante vencedor para verificar a implementação correta de todos os requisitos aplicáveis, incluindo aqueles listados nesta interpretação.

NOTA 1: A certificação COC não é necessária para organizações que prestam serviços a organizações certificadas sem assumir a propriedade legal dos produtos certificados, incluindo:
a. agentes e casas de leilão que organizam o comércio de produtos certificados entre comprador e vendedor;
b. prestadores de serviços de logística, transportando e / ou armazenando temporariamente ou armazenando produtos certificados sem alteração de sua composição ou integridade física;
c. contratados operando sob um contrato de terceirização de acordo com a Seção 13 do padrão FSC-STD-40-004 V3-1.

NOTA 2: qualquer outra situação com uma entidade de leilão não certificada deve ser submetida ao FSC para uma análise caso a caso.

Código	INT-STD-40-004_58 (também publicada sob FSC-STD-40-006 V2-0 com código INT-STD-40-006_05)
Requisito (s)	V3-1, Seção B: Escopo FSC-STD-40-006 V2-0, Seção B: Scopo & Anexo A, definição de 'Projetos'
Data de publicação	15 Setembro 2022

Quais normas as organizações podem aplicar ao certificar um projeto?

As organizações devem aplicar a norma FSC-STD-40-006 para a certificação de projetos únicos e múltiplos. No entanto, as organizações podem optar por aplicar a norma FSC-STD-40-004 caso seja mais adequada às suas necessidades.

Dependendo das normas aplicadas, o mecanismo de cobrança da Taxa Anual de Administração (TAA) será diferente. No caso da FSC-STD-40-004, o volume de negócios de produtos florestais será utilizado para calcular a TAA, e no caso da FSC-STD-40-006, os custos totais de cada projeto serão utilizados.

Para obter mais detalhes sobre o mecanismo de cobrança, consulte a versão aplicável da Política de TAA (FSC-POL-20-005).

Código	INT-STD-40-004_61 (também publicada sob FSC-STD-20-011 com código INT-STD-20-011_36)
Requisito (s)	V3-1, Requisito 1.5 FSC-STD-20-011 V4-2, Requisito 11.2
Data de publicação	04 Maio 2023

É necessário ter uma declaração de política no idioma local da área em que a organização ou site está localizado?

Sim. Para ser "disponibilizada aos interessados", a declaração de política deve ser legível pelos trabalhadores. Isso requer o uso do idioma local. Em áreas com mais de um idioma local, isso significa que a declaração de política precisará estar disponível nesses idiomas.

Também deve ser considerado o idioma dos contratados e subcontratados.

Código	INT-STD-40-004_35
Requisito (s)	V3-1, Requisito 1.8
Data de publicação	08 Setembro 2017; Atualizada 13 Setembro 2022

Como uma organização certificada pelo FSC deve proceder se um fornecedor notificar que certos produtos entregues à organização são produtos não conformes? A organização também deve aplicar os procedimentos de não conformidade, mesmo que a não conformidade seja causada por um fornecedor?

Sim. Uma vez que uma organização certificada pelo FSC está ciente de que um determinado produto recebido não está em conformidade com os requisitos de certificação, ela deve tratar tais produtos como insumos não conformes e aplicar os requisitos especificados na Cláusula 1.8 V3-1 garantindo que eles não sejam vendidos como certificados FSC.

Código	INT-STD-40-004_42
Requisito (s)	V3-1, Requisito 1.9
Data de publicação	02 Abril 2019; atualziada 13 Setembro 2022

O que significa uma amostra no contexto da verificação da transação?

Por padrão, uma "amostra" é definida como todas as transações em um período de tempo especificado. A amostra pode incluir todos os parceiros comerciais ou ser específica para um tipo de produto, grupo de produtos, espécie, região e/ou grupo de clientes ou fornecedores. O FSC pode determinar previamente o tipo de amostra a ser realizada em uma investigação específica, o que pode incluir instruções sobre o tamanho da amostra (todas as transações ou parte delas), método de amostragem (por exemplo, aleatório, sistemático) e se as transações devem ser fornecidas em uma lista de transações individuais ou agregadas ao longo do período especificado.

Código	INT-STD-40-004_43
Requisito (s)	V3-1, Requisito 1.9
Data de publicação	22 julho 2019; atualizada 13 Setembro 2022

O fornecimento de amostras de dados de transações do FSC significa que as amostras devem ser retiradas fora do local por um ASI e / ou auditor do CB para fins de verificação de transações?

Sim, um CB e / ou ASI deve coletar e retirar as amostras solicitadas fora do local para fins de verificação da transação, o que inclui a transmissão dos dados para a ASI e armazenamento na Ferramenta de Verificação de Transações da ASI.
Nota 1: A ferramenta de verificação de transações da ASI é uma ferramenta de correspondência de transações on-line gerenciada pela ASI. Os dados de transações carregados para o sistema são automaticamente combinados com outras transações do período especificado no Loop de Verificação de Transações (TV) atual, a fim de identificar desequilíbrios nas entradas e saídas declaradas.
Nota 2: FSC, ASI e CB são responsáveis por ter processos em vigor para garantir que dados pessoais e dados comerciais confidenciais coletados e retirados do local sejam processados e protegidos em conformidade com as leis obrigatórias aplicáveis.

Código	INT-STD-40-004_53
Requisito (s)	V3-1, Requisito 2.3
Data de publicação	07 Setembro 2021

A organização ‘A’ produz material FSC que é vendido para a organização ‘C’, através de uma organização intermediária ‘B’ (comerciante “trader” sem posse física). Se a certificação CoC do comerciante B for encerrada após a emissão de uma fatura de venda para a organização 'C', mas enquanto o material ainda estiver em trânsito da organização 'A' para 'C', esse material ainda é considerado certificado pelo FSC?

Sim, o material é considerado certificado FSC, desde que a organização ‘C’ possa demonstrar que:

i. A fatura do material certificado pelo FSC foi emitida pelo comerciante 'B' antes do término de sua certificação CoC; e
ii. O material estava na posse física da organização 'A' antes de seu envio para a organização 'C'; e
iii. Não houve mistura do material certificado pelo FSC com materiais não certificados durante o armazenamento/expedição do material durante o tempo em que o material era propriedade legal do comerciante 'B'.

Código	INT-STD-40-004_59
Requisito (s)	V3-1, Requisito 2.3
Data de publicação	15 Setembro 2022

Quais documentos do fornecedor as organizações devem verificar?

Em geral, é suficiente para as organizações verificar apenas a fatura do fornecedor para confirmar se todas as informações necessárias conforme estipulado no Requisito 2.3 estão presentes.

No caso em que a fatura não esteja disponível, a organização deve verificar a documentação de entrega para confirmar se todas as informações necessárias conforme estipulado no Requisito 2.3 estão presentes.

Se as informações necessárias estiverem distribuídas entre a documentação de vendas e de entrega do fornecedor, então a organização precisará verificar ambas para confirmar se todas as informações necessárias estão presentes.

Em casos extraordinários em que a reivindicação FSC e/ou o código do certificado não puderam ser fornecidos por meio da documentação de vendas ou de entrega, a organização deverá verificar documentação suplementar relevante para determinar a quantidade de insumos que contribuem para a reivindicação.

Código	INT-STD-40-004_37 (também publicado sob FSC-STD-20-007 com código INT-STD-20-007_47)
Requisito (s)	V3-1, Requisito 2.4 FSC-STD-20-007, Termos e Definições de 'Certificação conjunta'
Data de publicação	07 Fevereiro 2018

A madeira pode ser considerada como certificada pelo FSC nos casos em que uma organização (por exemplo, um madeireiro) compra madeira em pé não certificada que é posteriormente incluída no escopo de uma certificação FM / CoC?

Sim, a madeira pode ser considerada como certificada FSC nas seguintes condições:

- a Unidade de Manejo Florestal deve ser certificada FM / CoC no momento da colheita
- o vendedor (organização FM/CoC) fornece ao comprador (organização CoC) documentação suplementar de acordo com a Cláusula 5.7 do FSC-STD-40-004 V3-1.

Código	INT-STD-40-004_10
Requisito (s)	V3-1, Requisito 2.4
Data de publicação	15 Agosto 2011; atualizada 13 Setembro 2022

Material certificado PEFC é elegível para uso em grupos de produto FSC como certificado FSC ou Madeira Controlada FSC?

Não. Material certificado pelo Programa para o Endosso da Certificação Florestal (PEFC) não é aceito como insumo certificado FSC e não atende automaticamente aos requisitos das normas FSC para Madeira Controlada. Assim sendo, material certificado PEFC é classificado como insumo não certificado pelo FSC e deve estar em conformidade com as normas FSC para Madeira Controlada antes de ser usado em grupos de produto FSC.

Código	INT-STD-40-004_50 (também publicado sob FSC-STD-20-011 V4-2 com código INT-STD-20-011_30)
Requisito (s)	V3-1, Requisito 4.4 FSC-STD-20-011 V4-2 Tabela B Requisito 4 h)
Data de publicação	02 de dezembro de 2020; atualizada 13 Setembro 2022

Uma organização que fabrica produtos manufaturados sob medida (por exemplo, marceneiros, empreiteiros de construção, empresas de construção) pode optar por não apresentar volumes (por exemplo, em m3) em sua visão geral de ordens de serviço ou projetos de construção?

Sim, as organizações que fazem produtos fabricados sob medida podem apresentar o resumo do volume anual como uma visão geral das ordens de serviço ou projetos de construção, em vez de por grupo de produtos cobrindo o período de relatório anterior e outros requisitos conforme especificado na Cláusula 4.4.
Quando a organização está relatando apenas uma visão geral das ordens de serviço ou projetos de construção e não o resumo do volume anual, o organismo de certificação pode atender aos requisitos de relatório do FSC-STD-20-011 V4-1 PARTE III Tabela B Cláusula 4 h), incluindo o número total de ordens de serviço apresentadas na visão geral de projetos personalizados.

Código	INT-STD-40-004_16
Requisito (s)	Requisito 5.1
Data de publicação	23 Abril 2013, atualizada 04 Maio 2023

A declaração FSC 100% Misto é permitida?

Sim. A declaração FSC 100% Misto é permitida em documentos de venda e entrega.

Código	INT-STD-40-004_24
Requisito (s)	Requisito 5.1
Data de publicação	24 Julho 2015

Uma empresa pode incluir o código de Cadeia de Custodia FSC do seu fornecedor na fatura, além do seu próprio código ?

Sim, mas precisa estar claro qual código pertence à organização que está emitindo a fatura e qual é do seu fornecedor.

Código	INT-STD-40-004_17
Requisito (s)	V3-1, Requisito 5.1
Data de publicação	19 Maio 2014; atualizada 04 Maio 2023

Os contratados podem incluir o código do certificado da organização contratante em sua documentação de entrega?

Sim, os contratados podem utilizar o código do certificado da organização contratante em sua documentação de entrega, sujeito à aprovação da organização contratante.

Código	INT-STD-40-004_12
Requisito(s)	V3-1, Requisito 5.1 f
Data de publicação	05 Setembro 2011; atualizada 13 janeiro 2022

Em alguns países, faturas emitidas pelo cliente/comprador ("SBIs") substituem a fatura emitida pelo vendedor. É aceitável que o comprador utilize o código de certificação do vendedor nas SBIs?

Sim. Já que as SBIs representam uma prática comercial há muito tempo estabelecida no setor florestal e totalmente aceita pelas autoridades fiscais, é aceitável que o comprador use o código de certificação do vendedor ou inclua o código de certificação do vendedor e do comprador nas SBIs.

Código	INT-STD-40-004_08
Requisito(s)	V3-1, Requisito 5.1 e 5.7
Data de publicação	18 Abril 2011; atualizada 13 Janeiro 2022

É aceitável que as Declarações FSC sejam abreviadas (ex.: FSC Cred Misto) devido à falta de espaço nas faturas?

Sim. Desde que:
a) A abreviação da Declaração FSC seja claramente definida nos procedimentos documentados do empreendimento, e
b) A declaração FSC completa seja fornecida aos clientes através de evidência complementar,como definido no requisito 5.7.

Código	INT-STD-40-004_52
Requisito (s)	V3-1, Requisitos 5.1, 5.7 e 12.1
Data de publicação	05 de julho de 2021; atualizada 13 Setembro 2022

As organizações que vendem produtos certificados e rotulados pelo FSC em (ou por meio de) market places/sites de comércio eletrônico e que não têm acesso a informações para identificar seus clientes finais (como nome e informações de contato) podem usar outros mecanismos além de documentos de vendas/entrega para registrar e repassar informações sobre as declarações do FSC?

Sim, as organizações que vendem produtos certificados e rotulados pelo FSC por meio de market places/sites de comércio eletrônico e que não têm acesso às informações de contato de seus clientes podem usar um combinação de documentos de vendas/entrega existentes e registros internos de vendas para registrar e transmitir informações sobre declarações do FSC. Na ausência de documentos de venda/entrega, os registros internos de vendas devem atender aos requisitos das Cláusulas 5.1 e 5.7.

NOTA 1: Para a Cláusula 5.1 b) as informações de identificação do mercado online/site de comércio eletrônico podem ser utilizadas no lugar das informações de identificação do consumidor.

NOTA 2: Quando a data de venda ao cliente final não estiver disponível ou confirmada, poderá ser utilizada a data de colocação do produto no site de comércio eletrônico/mercado online.

NOTA 3: Na ausência de documentos de venda/entrega, os clientes não podem repassar as declarações FSC.

O registro interno de vendas deve ser mantido atualizado e apresentado aos auditores do organismo de certificação, além da documentação de vendas/entrega existente. Mediante solicitação, o registro de vendas deve ser disponibilizado ao cliente.

Código	INT-STD-40-004_44
Requisito (s)	V3-1, Requisitos 5.1; 7.3; 11.1 e 12.2
Data de publicação	17 Setembro 2019; atualizada 13 Setembro 2022

Uma organização certificada pelo FSC pode fazer alegações nos documentos de venda referentes à embalagem certificada pelo FSC utilizada em seus produtos (certificados pelo FSC ou não)?

Uma organização certificada pelo FSC pode estabelecer um grupo de produtos FSC para embalagens certificadas pelo FSC adquiridas de um detentor de certificado, com o objetivo de controlar as alegações e rotulagem de saída do FSC, desde que:
1) Todos os componentes da embalagem certificada pelo FSC sejam certificados pelo FSC (por exemplo, caixa dobrável e papel de embrulho) e;
2) A organização certificada pelo FSC garanta que os documentos de venda incluam informações sobre o grupo de produtos FSC "Embalagem" e a respectiva alegação do FSC. Alguns exemplos de informações nos documentos de venda são:
- Embalagem: FSC Misto 70%;
- "Nome do produto": FSC Misto Crédito / Embalagem: FSC Misto 70%;
- "Nome do produto" e embalagem: FSC Misto Crédito.
A organização certificada pelo FSC pode omitir as informações de percentual ou crédito na documentação de vendas (por exemplo, usando apenas a alegação "FSC Misto" em vez de "FSC Misto 70%" ou "FSC Misto Crédito"). Nesse caso, porém, as informações de percentual ou crédito não podem ser repassadas pela cadeia de suprimentos por detentores de certificado.
NOTA: A organização pode rotular ou promover a embalagem certificada pelo FSC seguindo os requisitos especificados em FSC-STD-50-001.

Código	INT-STD-40-004_07
Requisito(s)	V3-1, Requisito 5.1
Data de publicação	18 Abril 2011

Em qual idioma as declarações FSC em documentos de venda e entrega devem ser escritas?

As Declarações FSC em documentos de venda e entrega devem ser escritas em inglês, no caso de vendas internacionais. No entanto, é aceitável que a Declaração FSC seja traduzida a outros idiomas no caso de vendas em nível nacional (ex.: quando tanto o fornecedor como o cliente estão localizados no mesmo país) ou quando o idioma oficial do país do fornecedor e do cliente for o mesmo.

Código	INT-STD-40-004_24
Requisito (s)	Requisito 5.1
Data de publicação	24 Julho 2015

Uma empresa pode incluir o código de Cadeia de Custodia FSC do seu fornecedor na fatura, além do seu próprio código ?

Sim, mas precisa estar claro qual código pertence à organização que está emitindo a fatura e qual é do seu fornecedor.

Código	INT-STD-40-004_32
Requisito (s)	V3-1, Requisito 5.6
Data de publicação	08 Setembro 2017; atualizada 13 Setembro 2022

O requisito 5.6 especifica que as organizações podem vender produtos com a declaração " Madeira Controlada FSC" para compradores que sejam certificados FSC. Os empreendimentos certificados podem vender Madeira Controlada FSC para aplicantes de projetos de acordo com a FSC-STD-40-006?

Sim, uma vez que Madeira Controlada FSC é um insumo elegível na certificação de projetos, empreendimentos certificados CoC podem vender produtos com declaração Madeira Controlada FSC nos documentos de venda para aplicantes de projetos FSC.

Código	INT-STD-40-004_56
Requisito (s)	V3-1, Requisito 5.6
Data de publicação	30 Junho 2022

O padrão Cadeia de Custódia só permite a venda de produtos brutos ou semi-acabados como Madeira Controlada FSC. No entanto, não está claro se decks ou outros produtos (janelas, portas, esquadrias, etc.) que estão prontos para instalação podem ser considerados produtos semi-acabados e podem ser vendidos com a declaração de Madeira Controlada FSC. Vários detentores de certificados atualmente listam 'decking' em sua lista de grupos de produtos no banco de dados FSC com uma declaração de Madeira Controlada FSC que mostraria que eles podem ser considerados produtos semi-acabados.

Os produtos que não sofrem nenhuma transformação adicional, exceto para fins de instalação (por exemplo, decks, janelas, portas etc.) podem ser considerados produtos semi-acabados? Eles podem ser vendidos com uma declaração de "Madeira Controlada FSC"?

Isso depende do uso final pretendido do produto pelo usuário final. De acordo com a FSC-STD-40-004, produtos como decks, janelas e portas que não passarão por nenhum processamento adicional, exceto para fins de instalação, são considerados produtos acabados e não podem ser vendidos com a declaração de 'madeira controlada FSC'.

No entanto, quando usados em projetos certificados pelo FSC sob o FSC-STD-40-006, onde eles contribuem para a conclusão geral do projeto, eles podem ser considerados como produtos semi-acabados e vendidos com uma declaração de "Madeira Controlada FSC".

Código	INT-STD-40-004_46
Requisito (s)	V3-1, Requisito 5.8
Data de publicação	06 de março de 2020; atualizada 13 Setembro 2022

É aceitável que as organizações que fornecem ao setor de construção façam declarações FSC parciais em documentos complementares para produtos FSC fabricados sob encomenda, como componentes de construção (por exemplo, paredes de barragens) e produtos montados (por exemplo, caixilhos de janelas) se esses produtos também contiverem componentes de outros esquemas de certificação florestal?

Sim, as organizações que fornecem componentes de construção ou componentes de produtos montados para o setor de construção que contêm material certificado FSC podem fazer declarações FSC sobre documentos suplementares apenas.

Esses componentes, entretanto, não são elegíveis para portar o selo do FSC e não podem ser promovidos como certificados pelo FSC. As declarações FSC devem identificar quais componentes específicos são certificados e não devem ser usados de uma forma que implique equivalência a outros esquemas de certificação florestal (por exemplo, moldura de janela FSC 100% e XX% ABCD). Todos os elementos das declarações FSC devem atender aos requisitos conforme especificado em FSC-STD-40-004.

Exemplos de componentes certificados FSC com declarações FSC:
• Placa de reforço orientada ao núcleo da porta, FSC Mix Credit, XX-COC-000000
• Moldura de porta MDF, FSC Mix 70%, XX-COC-000000
• Porta Wing em carvalho maciço FSC 100%, XX-COC-000000

Nota: Uma 'declaração parcial' é uma declaração FSC que se refere apenas aos componentes declarados certificados pelo FSC ou componentes de um produto montado que são certificados pelo FSC e têm uma finalidade funcional. Eles não se referem a componentes cobertos por outros esquemas de certificação florestal.

Nota: O objetivo da interpretação é aumentar a transparência das vendas de componentes certificados pelo FSC e componentes de produtos montados se eles também forem certificados por outros esquemas de certificação florestal.

Código	INT-STD-40-004_57
Requisito (s)	V3-1, Requisito 6.1
Data de publicação	30 Junho 2022; atualizada 13 Setembro 2022

A frase “ou produtos de madeira” do requisito 6.1 refere-se a todos os produtos de madeira sujeitos aos requisitos, mesmo aqueles produtos de madeira que não estão no escopo do certificado?

Não. A inclusão da frase "ou produtos de madeira" esclarece que todos os materiais com uma declaração FSC ou aqueles que se enquadram no escopo do certificado estão sujeitos aos requisitos da Seção 6 'Conformidade com a legislação de legalidade da madeira'. O material que não faz parte do escopo do certificado não está sujeito a esses requisitos.

NOTA: Esta interpretação não limita o FSC, ASI ou organismos de certificação de examinar documentos legais para produtos de madeira não incluídos no escopo do certificado da organização quando houver suspeita ou indicação de violação da legislação de legalidade da madeira como leis comerciais e alfandegárias sob a Política de Associação (FSC-POL-01-004 V2-0/V3-0).

Código	INT-STD-40-004_23
Requisito (s)	V3-1, Requisito 8.1
Data de publicação	24 Julho 2015; alterada 11 Novembro 2021; atualizada Setembro 2022

Uma empresa certificada CoC pode estabelecer uma lista de grupos de produtos que inclui produto que não é elegível para ser vendido com declaração FSC?

Não, o requisito 8.1 da norma FSC-STD-40-004 V3-1 especifica que as empresas devem estabelecer grupos de produtos apenas para produtos que serão vendidos com declaração FSC. Além disso, grupos de produtos FSC só podem incluir produtos que são elegíveis para serem vendidos com declaração FSC.

Código	INT-STD-40-004_05
Requisito (s)	V3-1, Requisito 8.1 b)
Data de publicação	15 Abril 2011; atualizada 13 Setembro 2022

É aceitável alternar sistemas de controle de crédito e porcentagem em um grupo de produtos? Por exemplo, um empreendimento utiliza o sistema de porcentagem, mas quando o período da declaração chega ao fim e ele não obteve volume de insumos suficiente para atingir o limite de 70% para etiquetagem, então ele muda para o sistema de crédito e vende um volume de material de Crédito Misto FSC equivalente ao cálculo do Misto XX%.

Não. O empreendimento não pode ter dois sistemas de controle para o mesmo grupo de produtos e mudar de um para o outro a seu bel-prazer. Quando o empreendimento não conseguir atingir o limite mínimo para etiquetagem, os produtos ainda podem ser declarados como certificados FSC em faturas, informando-se a porcentagem FSC aplicável (ex.: FSC 45% Misto), mas a etiqueta FSC não pode ser aplicada.

Porém, o empreendimento poderá decidir mudar permanentemente de um sistema de controle para outro ao definir um novo grupo de produto. Nesse caso, as seguintes regras são aplicáveis no que diz respeito ao material remanescente elegível:

1. do sistema de porcentagem para sistema de crédito: o empreendimento poderá lançar em sua conta de crédito um insumo equivalente ao volume de produto FSC x% Misto resultante do último período de declaração ou ordem de serviço que não tenha sido vendido de acordo com o sistema de porcentagem.

2. do sistema de crédito para o sistema de porcentagem: os créditos remanescentes da conta de crédito não podem ser utilizados como insumo para o sistema de porcentagem.

Código	INT-STD-40-004_38
Requisito (s)	V3-1, Box 4
Data de publicação	01 Agosto 2018; atualizada 13 Setembro 2022

Um comerciante pode comprar toras de lenha e vendê-las como toras de celulose?

Não, comprar lenha e vendê-la como madeira para celulose representaria uma melhoria na qualidade do produto, o que não é permitido de acordo com os padrões do FSC

Código	INT-STD-40-004_40
Requisito (s)	V3-1, Requisito 8.3
Data de publicação	01 Agosto 2018; atualizada 13 Setembro 2022

As organizações podem especificar seus grupos de produtos, espécies e produtos que não podem fornecer, produzir e/ou vender?

Não, as organizações devem incluir em seus grupos de produtos apenas os produtos e espécies que venderam com declarações FSC desde a última avaliação pelo organismo de certificação e aqueles que são viáveis para serem fornecidos com declarações FSC. Como os Organismos de Certificação são obrigados a aprovar os grupos de produtos de seus clientes, eles também têm o papel de analisar e julgar se as informações fornecidas pela organização fazem sentido no que diz respeito à disponibilidade comercial e legal e podem ser aprovadas como grupo de produtos.

Código	INT-STD-40-004_41
Requisito (s)	V3-1, Requisito 8.3
Data de publicação	01 Agosto 2018; atualizada 13 Setembro 2022

Uma organização pode especificar em sua lista de grupo de produtos uma cópia das informações da lista de espécies de seus fornecedores, sem nenhuma consideração se essas espécies são ou realmente serão fornecidas?

Em princípio, não é um problema quando uma organização declara o mesmo escopo de espécie que seu fornecedor, pois depende das informações sobre as espécies fornecidas por seus fornecedores. No entanto, ao estabelecer seus grupos de produtos, as organizações devem se referir às espécies que realmente adquiriram ou poderão obter de seus fornecedores.

Código	INT-STD-40-004_13
Requisito(s)	V3-1, Seção 11 e Quadro 7
Data de publicação	01 Dezembro 2011; atualizada 13 Setembro 2022

As *Traders* têm autorização para aplicar o sistema de créditos na comercialização de produtos não acabados?

Os comerciantes (*Traders*) podem aplicar o sistema de crédito no nível de um escritório comercial de acordo com a Seção 7, que abrange a aplicação do sistema de crédito.

Código	INT-STD-40-004_48
Requisito (s)	V3-1, Requisito 11.2
Data de publicação	30 Junho 2020; atualizada 13 Setembro 2022

Uma organização certificada pelo FSC (serraria) processa toras para produzir dois grupos de produtos de saída: madeira serrada e resíduos (aparas de madeira e serragem). Uma vez que ambos os grupos de produtos originados da mesma matéria-prima (toras), a serraria pode optar por alocar todos os créditos de produção na conta de crédito de um desses dois produtos grupos de produtos?

Sim, isso é possível desde que os grupos de produtos relevantes sejam estabelecidos (ou seja, madeira, lascas de madeira e serragem) e o grupo de produtos de saída que recebe todos os créditos possa ser produzido a partir do outro grupo de produtos de saída que doa esses créditos (ou seja, madeira serrada processado em aparas de madeira / serragem). Por exemplo, em uma serraria, lascas de madeira e serragem podem ser produzidos a partir de madeira, enquanto o inverso não é possível. Em tal situação, a organização pode escolher alocar todos os créditos de produção do material de entrada (toras) para a conta de crédito do grupo de produtos que contém os resíduos.

O valor máximo de crédito de produção que pode ser alocado à conta de crédito do grupo de produtos que contém os resíduos deve ser determinado aplicando o fator de conversão aplicável que reflete a quantidade de resíduos que estaria disponível se uma tora inteira fosse convertida em resíduos.

Código	INT-STD-40-004_45
Requisito (s)	V3-1, Requisito 11.3 e)
Data de publicação	17 Setembro 2019; atualizada 13 Setembro 2022

1) **O que significa o termo “usado” no contexto de 10% dos créditos de entrada usados por seu próprio site?**
2) **Um escritório central (CO) pode manter uma conta de crédito centralizada, quando o CO faz todas as compras e vendas? Os sites operacionais são aqueles que recebem fisicamente, transformam e despacham o material.**

1) Usar créditos de entrada de uma conta de crédito centralizada por um site participante significa deduzi-los da conta de crédito centralizada para o propósito de venda de material produzido naquele site com direitos de crédito relevantes. Para ser elegível para "usar" uma certa quantidade de créditos de entrada, um site participante deve ter contribuído ao longo de um período de 12 meses com pelo menos 10% desses créditos por meio de materiais de entrada de contribuição de reivindicação que foram fisicamente recebidos em suas próprias instalações. Os 90% restantes dos créditos de entrada usados podem vir de créditos de entrada transferidos (virtuais).

2) Na situação em que o Escritório Central (CO) mantém uma conta de crédito centralizada, a contribuição dos créditos de entrada não pode ser demonstrada por meio de documentos de compra relevantes. Nesse caso, os documentos de entrega relevantes precisam ser verificados para esse fim.

Código	INT-STD-40-004_11
Requisito (s)	V3-1, Requisito 12.1 e Escopo
Data de publicação	05 Setembro 2011; atualizada 13 Setembro 2022

De acordo com a norma FSC-STD-40-004 V3-1, editores e varejistas não são obrigados a serem certificados para revender produtos acabados certificados pelo FSC, a menos que realizem pelo menos uma das seguintes atividades:
a) vender produtos certificados pelo FSC com alegações do FSC em documentos de venda;
b) rotular produtos como certificados pelo FSC;
c) fabricar ou alterar a composição (por exemplo, misturar ou adicionar materiais de base florestal ao produto) ou integridade física (por exemplo, reembalar, reetiquetar) de produtos vendidos com alegações do FSC;
d) promover produtos certificados pelo FSC, exceto produtos acabados e rotulados com o FSC que podem ser promovidos por não detentores de certificado (por exemplo, varejistas) de acordo com a norma FSC-STD-50-002 Requisitos para Uso Promocional das Marcas Registradas do FSC por Não Detentores de Certificado.
No entanto, algumas empresas que não precisam de certificação são certificadas pelo FSC para demonstrar seu compromisso com os princípios e valores da certificação FSC. Nesse contexto, os editores e varejistas certificados são obrigados a cumprir a Cláusula 12.1 da norma FSC-STD-40-004 V3-1 se venderem produtos certificados acabados a clientes que não precisam ou não desejam receber as faturas com alegações do FSC?

Não, para editores e varejistas certificados que vendem produtos certificados acabados a clientes que não precisam ou não desejam receber as faturas com alegações do FSC, a Cláusula 12.1 pode ser considerada não aplicável.

Código	INT-STD-40-004_04
Requisito (s)	V3-1, Seção 13
Data de publicação	15 Abril 2011; atualizada 13 Setembro 2022

As exigências de terceirização da FSC são aplicáveis na seguinte situação: Um subcontratado opera uma estação de pesagem (balança), que está localizada nas instalações da empresa certificada pela FSC?

Não, os requisitos de terceirização são aplicáveis apenas quando o subcontratado assume a posse física de material certificado pela FSC, fora das instalações de uma organização certificada pela FSC. Se uma atividade subcontratada ocorre no local de uma organização certificada pela FSC, então a atividade deve ser incluída no escopo do certificado e avaliada como parte da auditoria de cadeia de custódia (CoC) da organização.

Código	INT-STD-40-004_01
Requisito (s)	V3-1, Seção 13.6
Data de publicação	01 Fevereiro 2011; atualizada 13 Setembro 2022

Uma gráfica terceiriza parte de sua produção para um empreiteiro não certificado pelo FSC. O contratante pode comprar papel FSC e adicioná-lo a uma produção terceirizada?

Não, terceirizados não certificados não podem comprar e adicionar material de base florestal por conta própria, pois, por definição, a organização contratante não teria a propriedade de todos os insumos. Isso seria diferente para contratados certificados, onde ambos atuam como contratados, bem como fornecedores com uma função de compra por conta própria.

Código	INT-STD-40-004_55 (também publicado sob FSC-STD-20-011 V4-2 com código INT-STD-20-011_34)
Requisito (s)	V3-1, Requisito 14.2 FSC-STD-20-011 V4-2, Requisito 2.6 f) ii FSC-DER-2020-005
Data de publicação	30 Junho 2022

Sob a certificação CoC única, se os sites não tiverem nenhuma função de compra, processamento ou venda própria, mas apenas fornecerem suporte logístico, eles precisam ser avaliados de acordo com a NOTA após a Cláusula 13.2/14.2?

Sim, todos os sites devem ser avaliados para conformidade com os requisitos FSC-STD-40-004. Organismos de certificação podem realizar auditorias documentais ou avaliações remotas de certos sites, mas devem realizar uma inspeção física desses sites pelo menos uma vez durante a duração de cinco anos de um certificado de acordo com FSC-STD-20-011 V4-1, 2.6 e) ii ou V4-2, 2.6 f) ii.

Código	INT-STD-40-004_54
Requisito (s)	V3-1, Requisito 13.9
Data de publicação	06 Abril 2022

A cláusula 13.9 exige que o contratado certificado pelo FSC garanta que ele tenha cópias dos documentos de vendas dos fornecedores para vincular a documentação de vendas aplicável entre si para serviços de terceirização. Este requisito se aplica a todos os tipos de atividades de terceirização ou somente se a organização contratante não for certificada pelo FSC?

Não. Não, não se aplica a todos os tipos de atividades ou serviços de terceirização. A cláusula 13.9 está vinculada à cláusula 13.10 e se aplica a atividades de terceirização onde a organização fornece serviços de terceirização certificados pelo FSC para organizações contratantes não certificadas pelo FSC, ou quando a organização contratante certificada pelo FSC compra a matéria-prima para os processos terceirizados.

Código	INT-STD-40-004_62
Requisito (s)	V3-1, Requisito 13.9
Data de publicação	06 Maio 2023

É possível reduzir a submissão das faturas, relacionadas aos documentos de entrega que um contratado certificado pelo FSC recebe do fornecedor/produtor de quem uma organização contratante não certificada pela FSC compra, para amostras aleatórias?

Não. A amostragem não deve ser aplicada às faturas. O objetivo do requisito é garantir a elegibilidade dos materiais recebidos (seguindo os requisitos da Seção 2), uma vez que organizações contratantes não certificadas pela FSC não seriam capazes de fazê-lo.

Código	INT-STD-40-004_34
Requisito (s)	V3-1, Requisito 15.1 b
Data de publicação	08 Setembro 2017; atualizada 13 Setembro 2022

Os "procedimentos operacionais comuns" especificados na Cláusula 14.1b/15.1b precisam abranger procedimentos que vão além daqueles relacionados apenas à certificação?

Sim. O termo “procedimentos operacionais comuns” não deve ser confundido com “procedimentos comuns de certificação”. A norma tem alguns exemplos de procedimento operacionais comuns, por exemplo ter o mesmo método de produção, mesma especificação de produtos, o mesmo software de gestão integrada, que vão além daquelas relacionadas exclusivamente à certificação FSC.

Código	INT-STD-40-004_51
Requisito (s)	V3-1, Anexo E, definição de ‘Produto Acabado’
Data de publicação	02 Dezembro 2020; atualizado 13 Setembro 2022

Lascas de madeira e pellets podem ser considerados 'produtos acabados'?

FSC-STD-40-004 V3-1 define 'produto acabado' como “Um produto que não passará por mais transformação em termos de processamento, rotulagem ou embalagem antes de seu uso final pretendido ou venda ao usuário final. A instalação de produtos acabados, o enchimento da embalagem e o corte no tamanho certo não são considerados transformação do produto, a menos que essas atividades envolvam reembalagem, alteração da composição do produto FSC ou reetiquetagem.

NOTA: Alguns produtos podem ou não ser classificados como produtos acabados, dependendo do uso pretendido pelos clientes. Por exemplo, madeira ou papel não são classificados como produtos acabados se vendidos a um fabricante que irá transformar ainda mais esses materiais em outros produtos. ”

A nota após a definição esclarece ainda que, para alguns produtos, a classificação de um produto acabado dependeria do uso pretendido pelo cliente e precisaria ser avaliada caso a caso.

Lascas e pellets de madeira podem ser considerados produtos acabados ou semiacabados, dependendo do uso pretendido pelo cliente. Se houver qualquer reembalagem envolvida ou mudança na composição do produto (por exemplo, pellets de madeira sendo pulverizados) ou reclassificação antes de ser vendido mais abaixo na cadeia de abastecimento, então pode ser considerado um produto semiacabado.

No entanto, se o cliente estiver comprando os pellets de madeira para uso direto (por exemplo, queimá-los para geração de energia) e não sofrer mais transformação, seria considerado um "produto acabado" no ponto de venda.

Código	INT-STD-40-004_21
Requisito (s)	V3-1, Anexo E, Definição de Declaração FSC
Data de publicação	10 Junho 2015; atualizada 13 Setembro 2022

As declarações FSC precisam ser escritas nos documentos de venda da forma como estão na norma de CoC FSC-STD-40-004 (maiúscula, minúscula, etc)?

A norma não é prescritiva sobre como as declarações FSC devem ser descritas em documentos de venda. Ainda, apenas a sigla “FSC” deve ser escrita em letras maiúsculas nas declarações FSC. A especificação de conteúdo certificado (ex- 100%, Crédito Misto, Reciclado 85%) pode ser escrita tanto em minúscula quanto maiúscula.

Código	INT-STD-40-004_47 (também publicada sob FSC-STD-20-011 com código INT-STD-20-011_37)
Requisito (s)	V3-1, Anexo E, definição do Escopo FSC-STD-20-011 V4-2 Requisito 2.6 e)
Data de publicação	30 Junho 2020; atualizada 13 Setembro 2022

Um detentor de certificado CoC (CoC-CH) pode incluir atividades de extração de madeira e colheita (por exemplo, compra de árvores em pé) no escopo de sua certificação de cadeia de custódia? Eles podem vender produtos certificados pelo FSC?

Sim, um titular de certificado CoC pode incluir atividades de extração e colheita no escopo de sua certificação de cadeia de custódia e vender produtos florestais certificados FSC com declarações FSC ou usá-los como entrada para produção ou processos certificados por CoC, desde que o titular do certificado tem a propriedade legal da madeira no momento da colheita. Existem dois cenários principais para um CoC-CH com atividades de extração e extração no escopo da certificação:

1) Um madeireiro é o CoC-CH e está comprando e subsequentemente cortando árvores em pé, regulamentado por um contrato entre o madeireiro e a Organização certificada pela FM. O madeireiro está assumindo a propriedade legal do material certificado pelo FSC e, portanto, precisa ser certificado.
2) Um comerciante ou processador de madeira é o CoC-CH e está terceirizando as atividades de colheita para um madeireiro por meio de um contrato de terceirização no âmbito da certificação. Nesse caso, o madeireiro não assume a propriedade legal do material certificado pelo FSC e, portanto, não precisa ser certificado.

Em ambos os cenários, o organismo de certificação do CoC-CH deve visitar os pátios de toras ou estoques de madeira se houver um risco de que o material de fontes não certificadas ou não controladas possa entrar ou onde o material certificado ou controlado pelo FSC possa sair do sistema (ou seja, pontos de controle críticos) .

A organização certificada pela FM é responsável por garantir a conformidade de todas as atividades dentro da UM certificada com o padrão de manejo florestal aplicável. Isso também se refere a atividades conduzidas por outras pessoas ou entidades. É responsabilidade do organismo de certificação da Organização certificada pela FM garantir essa conformidade.

Código	INT-STD-40-004_02
Requisito (s)	V3-1, Anexo E, definição de ‘Produto de Madeira Maciça’
Data de publicação	01 Fevereiro 2011; atualizada 11 Novembro 2021; atualizada 13 Setembro 2022

Uma indústria pode utilizar coqueiros velhos das plantações como madeira reciclada?

A fibra de coco não é considerada madeira, já que é material derivado da palmeira, apesar de ter propriedades comerciais e funcionais semelhantes quando comparadas às dos materiais de outras árvores. Essa conclusão se baseia na definição botânica de que a madeira é um material orgânico produzido pelas dicotiledôneas e as palmeiras pertencem ao grupo de plantas monocotiledôneas.
O FSC considera esse material como produto florestal não madeireiro quando originário de florestas e material não florestal quando tem outra origem. A certificação da fibra de coco seria possível no caso de o material ser produzido em sistema florestal (floresta nativa ou plantações). Portanto, palmeiras produzidas a partir de outros sistemas de uso da terra não estão sujeitas à certificação do FSC e seu material pode ser incluído nos produtos certificados FSC como material não florestal. Além disso, esse material não é elegível para certificação como FSC Reciclado, já que o FSC considera o uso desse material como uso primário do tronco e, para ser recuperado pós-consumo, ele deve ser necessariamente recuperado dos consumidores.

FSC-STD-40-006 (V1-0) NORMA DE CADEIA DE CUSTODIA FSC PARA CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS

Código	INT-STD-40-006_03 (publicado também na FSC-STD-40-007 com o Código INT-STD-40-007_02)
Requisito (s)	V1-0, Requisitos 2.3; 5.4d; 6.2; 6.3; 7.2; 8.3; 8.5; 9.1d; 9.2.
Data de publicação	05 Setembro 2014
Status	Removida

Código	INT-STD-40-006_01
Requisito (s)	V1-0, Requisito 9.2.b
Data de publicação	07 Agosto 2012
Status	Removida

Código	INT-STD-40-006_02
Requisito (s)	V1-0, Parte 4
Data de publicação	05 Setembro 2014
Status	Removida

Código	INT-STD-40-006_04 (publicado também na FSC-STD-40-004 com o Código INT-STD-40-004_19)
Requisito (s)	V1-0, Anexo 1
Data de publicação	05 Setembro 2014
Status	Removida

FSC-STD-40-006 (V2-0) NORMA DE CADEIA DE CUSTODIA FSC PARA CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS

Código	INT-STD-40-006_05 (publicado também na FSC-STD-40-004 V3-1 com o Código INT-STD-40-004_58)
Requisito (s)	V2-0, Seção B: Escopo e Anexo A, definição de 'Projetos'
Data de publicação	15 Setembro 2022

Quais normas as organizações podem aplicar ao certificar um projeto?

As organizações devem aplicar a FSC-STD-40-006 para a certificação de projetos individuais e múltiplos. No entanto, as organizações podem optar por aplicar a FSC-STD-40-004 caso seja mais adequada às suas necessidades.
Dependendo das normas aplicadas, o mecanismo de cobrança da Taxa Anual de Administração (AAF) será diferente. No caso da FSC-STD-40-004, o volume de produtos florestais será utilizado para calcular a AAF, e no caso da FSC-STD-40-006, os custos totais de cada projeto serão utilizados.
Para mais detalhes sobre o mecanismo de cobrança, consulte a versão aplicável da Política de AAF (FSC-POL-20-005).

FSC-STD-40-007 (V2-0) COMPRA DE MATERIAL RECUPERADO PARA USO EM GRUPOS DE PRODUTOS FSC OU CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS FSC

Código	INT-STD-40-007_02 (publicado também na FSC-STD-40-006 com o Código INT-STD-40-006_03)
Requisito (s)	V2-0, Escopo
Data de publicação	05 Setembro 2014
Status	Removida

Código	INT-STD-40-007_01
Requisito (s)	V2-0, Requisito 3.5
Data de publicação	07 Agosto 2012

As empresas que utilizam insumos de material recuperado pós-consumo poderão identificar pequena quantidade de contaminação pré-consumo no lote do material, no ato do recebimento. Esse material é considerado como mistura de material recuperado pré e pós-consumo e, assim sendo, torna-se necessário que o fornecedorseja incluído no programa de auditoria no fornecedor, conforme previsto na cláusula 3.5 da Norma FSC-STD-40-007 V2-0?

Quando o comprador de material pós-consumo identifica, esporadicamente, uma pequena quantidade de contaminação pré-consumo não intencional na remessa, a mesma não é considerada mistura de material recuperado pré e pós-consumo, conforme descrito na cláusula 3.5 da Norma FSC-STD-40-007 V2-0. Nesse caso, a empresa deverá quantificar a contaminação pré-consumo do material e deduzir essa quantidade do volume pós-consumo.

Código	INT-STD-40-007_03
Requisito (s)	V2-0, Requisito 4.3
Data de publicação	08 Setembro 2017

É aceitável para uma organização comprar um componente manufaturado de um produto (ex. alça de sacola de papel) ou produtos manufaturados feitos de material recuperado e incluir os fabricantes dos componentes ou produtos no Programa de Auditoria de Fornecedores?

Não, organizações não podem incluir fabricantes no seu Programa de Auditoria de Fornecedores. Fabricantes de produtos recuperados ou de componentes de produtos precisam obter a certificação de Cadeia de Custódia.

PROCEDIMENTOS

FSC-PRO-20-001 (V1-1) AVALIACAO DO COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO COM OS VALORES DO FSC E SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL NA COC

Código	INT-PRO-20-001_01 (publicado também na FSC-STD-20-011 com o Código INT-STD-20-011_12)
Requisito (s)	V1-1, Seções 1 e 3
Data de publicação	11 Fevereiro 2016; alterada 28 Abril 2016; atualizada 13 Setembro 2022

Como os CBs devem verificar que um CH demonstra seu compromisso com os valores do FSC conforme definido na Politica de Associação (FSC-POL-01-004)?

Os CBs tem que verificar (auditar) o compromisso do empreendimento certificado (CH) com os valores do FSC, tal como definido na Política de Associação (FSC-STD-40-004 V3-1 requisito 1.3). Isso precisa ser feito através da avaliação da existência da auto-declaração assinada pelo CH (FSC-PRO-20-001 V1-1 Seção 3).

Ver também a INT-PRO-20-001_02 para situações de infringências evidenciadas com relação à Política de Associação.

Código	INT-PRO-20-001_02 (publicado também na FSC-STD-20-011 com o Código INT-STD-20-011_14)
Requisito (s)	V1-1, Seções 1 e 3
Data de publicação	28 Abril 2016; atualizada 13 Setembro 2022

O CB deve emitir Pedidos de Ações Corretivas (CARs) para um empreendimento certificado em CoC se tiver evidência objetiva de infringência da Politica de Associação?

Se o CB testemunhar evidência de infringência na Politica de Associação na auditoria (FSC-PRO-20-001 V1-1 Seção 1) ou evidencia através de outros meios tais como revisão (avaliação) de denúncias, disputas ou alegações de não conformidade recebida por Stakeholders (FSC-STD-20-011-V4-1/V4-2 Requisito 2.6d/2.6e), o CB deve registrar a evidência de infringência no relatório de auditoria e alertar o FSC Internacional sobre a potencial não conformidade com a Politica de Associação do FSC para maiores análises.

O CB não deve emitir CARs sobre infringências da Politica de Associação do FSC ao CH, uma vez que as conclusões relevantes sobre isso são assunto do FSC Internacional e requerem uma decisão por parte do Conselho Internacional de Diretores do FSC (FSC Board of Directors).

Se, entretanto, a infringência evidenciada da Politica de Associação também indicar não conformidades com os requisitos do FSC aplicáveis, o CB deve emitir CARs.

DIRETIVAS

FSC-DIR-40-004 DIRETIVA DE CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTODIA

Código	INT-DIR-40-004_05
Requisito(s)	ADVICE-40-004-03
Data de publicação	19 Maio 2014
Status	Removida.

Código	INT-DIR-40-004_01 (publicado também na FSC-STD-40-004 com o Código INT- STD-40-004_08)
Requisito(s)	ADVICE-40-004-05
Data de publicação	18 Abril 2011
Status	Removida (Válida como INT-STD-40-004_08)

Código	INT-DIR-40-004_04
Requisito(s)	ADVICE-40-004-06
Data de publicação	07 Agosto 2012
Status	Removida

Código	INT-DIR-40-004_03
Requisito(s)	ADVICE-40-004-06
Data de publicação	07 Agosto 2012
Status	Removida

Código	INT-DIR-40-004_02
Requisito(s)	ADVICE-40-004-06
Data de publicação	22 Março 2012
Status	Removida

FSC International – Performance and Standards Unit
Adenauerallee 134
53113 Bonn
Germany

Phone: +49 -(0)228 -36766 -0
Fax: +49 -(0)228 -36766 -65
Email : psu@fsc.org